



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE PÓS-GRADUAÇÃO
ATA DE REUNIÃO

ATA DA 107ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE PÓS-GRADUAÇÃO (CPG) DO CONSELHO SUPERIOR ACADÊMICO (CONSEA) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR)

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de 2023, às 9h10, via Google Meet, realizou-se a centésima sétima sessão ordinária da Câmara de Pós-Graduação, sob a presidência do Conselheiro Osmar Siena. Compareceram os demais conselheiros: Marcus Vinícius Xavier de Oliveira, Petrus Luiz de Luna Pequeno, Kachia Hedeny Techio, Odirlei Arcangelo Lovo, Vasco Pinto da Silva Filho, Laércio do Carmo Rodrigues. Presente também a Pró-reitora Maria Madalena de Aguiar Cavalcante (PROPESQ). **1. Informes:** A SECONS registra que esta sessão foi inicialmente prevista para o dia 15/08/2023, às 10h30, contudo devido à ausência de energia em parte do território nacional e consequente instabilidade de internet e sistemas da UNIR, a sessão foi adiada para 18/08/2023. **2. Processo:** 23118.001685/2023-94; **Assunto:** Proposta de criação do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva, de interesse do Departamento acadêmico de Ciências da Educação; **Parecer:** 9/2023/CAMPG/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do relator conselheiro Lenilson Sérgio Cândido; **Decisão da Câmara:** Por unanimidade, a câmara aprovou o parecer em tela. Às 9h20, foi solicitado e deferido pela câmara o assento ao conselheiro Petrus Luiz de Luna Pequeno que adentrou após o horário regimental. **3. Processo:** 23118.005996/2023-22; **Assunto:** Resolução 028/2019/CONSEA, Autorização para Pós-Doutorado; **Parecer:** 13/2023/CAMPG/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do relator conselheiro Osmar Siena; **Decisão da Câmara:** Por seis votos favoráveis e uma abstenção, a câmara aprovou o parecer em tela. O conselheiro Marcus Xavier propõe emenda aditiva: "A CPG recomenda a devolução do processo para que o DACS-PVH reaprecie o pedido formulado pelo docente, consistente na autorização para cursar o pós-doc na UNB, sem afastamento, com deslocamentos esporádicos para participar de atividades presenciais.". **Decisão:** Por seis votos favoráveis e uma abstenção, a câmara aprovou a emenda. **4. Processo:** 23118.009869/2021-31; **Assunto:** Regimento interno do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências da Natureza do Campus de Rolim de Moura; **Parecer:** 12/2023/CAMPG/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do relator conselheiro Petrus Luiz de Luna Pequeno; **Decisão da Câmara:** Por unanimidade, a câmara aprovou o parecer em tela, bem como a seguinte emenda aditiva: "Revoga-se a resolução 163/2019/CONSEA". Findo os trabalhos inerentes à pauta, às 10h30 a sessão foi finalizada. A SECONS realizou a leitura da ata, que, lida e aprovada nesta sessão, segue assinada por mim, Maira Miranda Ciorlin, Secretária dos Conselhos Superiores, e pelo presidente.



Documento assinado eletronicamente por **MAIRA MIRANDA CIORLIN, Secretário(a)**, em 18/08/2023, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **OSMAR SIENA, Presidente**, em 29/08/2023, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1450546** e o código CRC **F6B52CB7**.